



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	COFAP		
Responsável pela Demanda	Karin T. Dias	Matrícula	24.224-3

1. Objeto

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Palestra, na modalidade presencial, com o tema "Construindo uma Cultura de Excelência", com duração de até 1h30 (uma hora e trinta minutos), a ser ministrada pelo palestrante Cláudio Vicente durante o XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.	não se aplica	uni	01

1.2 Informações complementares, se for o caso

A palestra será ministrada presencialmente durante o XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, com duração de até 1h30 (uma hora e trinta minutos), conforme programação do evento.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Antes de mais nada, é imperioso salientar que a justificativa da necessidade da contratação está fundamentada pelo artigo 34 da RA 7/2023 – PLENO-TCE-TO, que dispõe:

Art. 34. As demandas oriundas da estrutura do TCE/TO deverão ser formalizadas por instrumento padronizado denominado “Documento de Formalização de Demanda (DFD)”, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

II – justificativa da necessidade da contratação.. (grifo nosso)

2.2. Dito isso, a presente demanda justifica-se pela necessidade de atendimento à determinação do Gabinete da Presidência, formalizada nos autos do Processo SEI nº 26.003265-4, para adoção das providências necessárias à contratação do palestrante Cláudio Vicente, com a finalidade de compor a programação do **XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil**.

2.3. Referida determinação decorre da proposta comercial apresentada pelo palestrante e encaminhada à Presidência, que solicitou o prosseguimento das medidas administrativas necessárias à viabilização da contratação, observadas as normas legais aplicáveis.

2.4. A contratação tem por objeto a realização da palestra "Construindo uma Cultura de Excelência", em formato presencial, com duração de até 1h30 (uma hora e trinta minutos), destinada aos participantes do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

2.5. Conforme a proposta apresentada, a palestra tem como propósito promover reflexões acerca da cultura de excelência no serviço público, abordando temas relacionados ao propósito institucional, autorresponsabilidade, colaboração, qualidade na prestação dos serviços públicos, desenvolvimento de competências comportamentais e fortalecimento do compromisso dos servidores com a entrega de resultados de excelência.

2.6. A realização da palestra contribuirá para o enriquecimento da programação técnica do evento, proporcionando aos participantes uma atividade voltada ao desenvolvimento de competências comportamentais e organizacionais relevantes para a área de gestão de pessoas, favorecendo a disseminação de práticas orientadas à excelência, à inovação, ao engajamento das equipes e ao aprimoramento da atuação institucional dos Tribunais de Contas.

2.7. Nesse contexto, a formalização da presente demanda tem por finalidade instruir o processo administrativo de contratação, possibilitando a análise dos aspectos técnicos, administrativos e legais pertinentes, em atendimento à determinação do Gabinete da Presidência e à necessidade de assegurar a adequada execução da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

3. Plano de Contratação Anual

3.1. Antevejo relevância em esclarecer o disposto no artigo 17 da Resolução Administrativa nº 7/2023 – PLENO – TCE/TO, que trata do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento estratégico de governança voltado ao planejamento das contratações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. O referido artigo dispõe o seguinte:

Art. 17. O Plano de Contratações Anual (PCA), mecanismo estratégico de Governança, será elaborado anualmente contemplando a consolidação das demandas que o TCE/TO pretenda contratar e renovar no exercício subsequente, com o objetivo de:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas, a fim obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o Plano Estratégico e com o Plano de Gestão

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar fracionamento de despesa; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3.2. Posto isso, cumpre informar o seguinte:

A demanda consta no PCA ?

() Sim (X) Não

3.3. A presente contratação não integra o Plano de Contratações Anual – PCA, por se tratar de demanda superveniente, originada de solicitação do Gabinete da Presidência, Despacho 26020 (1018233), para adoção das providências necessárias à contratação do palestrante Cláudio Vicente, com o objetivo de compor a programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil. Trata-se, portanto, de necessidade surgida após a elaboração do PCA, cuja formalização visa assegurar a realização da programação institucional do evento.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1. Espera-se que a realização da palestra contribua para o fortalecimento da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, proporcionando aos participantes reflexões e conhecimentos voltados ao desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência no serviço público.

4.2. Espera-se, ainda, promover o aperfeiçoamento de competências comportamentais relacionadas à autorresponsabilidade, ao propósito, à colaboração, ao engajamento das equipes e à busca contínua pela qualidade na prestação dos serviços públicos, favorecendo a disseminação de boas práticas em gestão de pessoas e o fortalecimento do compromisso institucional com a entrega de resultados de excelência. Tais resultados encontram-se alinhados ao conteúdo programático e aos objetivos da palestra apresentados na proposta comercial.

4.3. Adicionalmente, espera-se que a contratação contribua para o enriquecimento técnico da programação do evento, agregando valor às discussões promovidas entre os participantes e fortalecendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os Tribunais de Contas, em consonância com os objetivos do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Karin T. Dias	Matrícula	24.224- 3
--	---------------	------------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **KARIN THATIANA DIAS, COORDENADOR**, em 15/07/2026, às 10:01, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1018964** e o código CRC **FA4A2806**.